



# Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



## LEI MUNICIPAL N.º 576/2020

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".*

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.180/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar, em função de superávit financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme o seguinte:

02.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DO GOVERNO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0040.2.002. MANUT DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO  
878-3.1.90.13.00.0011015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.583,97

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PROCURADOR  
03.001.04.122.0040.2.003. MANUT PROCURADORIA GERAL  
884 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.970,63

04.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE FINANÇAS  
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE FINANÇAS  
04.001.04.123.0040.2.004. MANUT DOS SERV DA SEC DA FAZENDA  
883 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.368,98

04.002.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
04.002.28.846.0000.0.017. ENCARGOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
885 - 3.390.47.00.00 11015 OBRIGAÇÕES TRIB E CONTR R\$ 8.064,18

05.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE ADM E PLANEJAMENTO  
05.001.04.122.0040.2.008. MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
882 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 58.313,86

06.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
06.001.12.361.0190.2.011. MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL  
876 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 538.592,53

07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE  
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Morretes**  
**ESTADO DO PARANÁ**



07.002.10.301.0160.2.040. MANUT PROG DE ATENÇÃO BÁSICA  
877 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 131.329,14

08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA E ADOL  
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.002.08.244.0100.2.025. MANUT DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
881 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 17.178,93

09.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANO  
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URB  
09.001.15.451.0040.2.027. MANUT DE SEC DA INFRAESTRUTURA  
880 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.633,96

10.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA  
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULT  
10.001.18.122.0013.2.034. MANUT DA SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULT  
879 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 21.382,16

**TOTAL: R\$ 806.418,34.**

**Parágrafo Único.** Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em 31/12/2019 em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, conforme o art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

**Art. 3º.** O valor indicado como crédito adicional suplementar por superávit financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2020.

  
**OSMAIR COSTA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N.º 576/2020



*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme disposição das artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".*

(Iniciativa do Projeto de Lei n.º 3.180/2020 = Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar, em função de superávit financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme o seguinte:

02.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DO GOVERNO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0040.2.002. MANUT DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO  
878 - 3.1.90.13.00.0011015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.583,97  
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PROCURADOR  
03.001.04.122.0040.2.003. MANUT PROCURADORIA GERAL  
884 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.970,63  
04.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE FINANÇAS  
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE FINANÇAS  
04.001.04.123.0040.2.004. MANUT DOS SERV DA SEC DA FAZENDA  
883 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.368,98  
04.002.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
04.002.28.846.0000.0.017. ENCARGOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
885 - 3.390.47.00.00 11015 OBRIGAÇÕES TRIB E CONTR R\$ 8.064,18  
05.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE ADM E PLANEJAMENTO  
05.001.04.122.0040.2.008. MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
882 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 58.313,86  
06.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
06.001.12.361.0190.2.011. MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL  
876 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 538.592,33  
07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE  
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002.10.301.0160.2.040. MANUT PROG DE ATENÇÃO BÁSICA  
877 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 131.329,14



08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL,  
CRIANÇA E ADOL  
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
08.002.08.244.0100.2.025. MANUT DO FUNDO DA  
ASSISTENCIA SOCIAL  
881 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$  
17.178,93  
09.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP E  
SERV URBANO  
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE OBRAS, TRANSP  
E SERV URB  
09.001.15.451.0040.2.027. MANUT DE SEC DA  
INFRAESTRUTURA  
880 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$  
15.633,96  
10.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN DE MEIO AMB, TURISMO  
E CULTURA  
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE MEIO AMB,  
TURISMO E CULT  
10.001.18.122.0013.2.034. MANUT DA SEC DE MEIO AMB,  
TURISMO E CULT  
879 - 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$  
21.382,16  
TOTAL: R\$ 806.418,34.

**Parágrafo Único.** Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em 31/12/2019 em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, conforme o art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

**Art. 3º.** O valor indicado como crédito adicional suplementar por superávit financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2020.

**OSMAIR COSTA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:3C060202

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2020. Edição 1933

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>